



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIV - Nº 168

13/12/2004

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 040 (QUARENTA) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIASPÁG. 002

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DIRETOR DO CTAIBBPÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP.....PÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO ESS.....PÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MCGPÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TEPPÁG. 012

DESPACHOS E DECISÕES DO COORD.DO CURSO DE ESP. EM HEMATOLOGIA CLÍNICA .PÁG. 013

SEÇÃO II

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/UV.....PÁG. 014

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 015

Kátia Verônica M.T.B. Camacho
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria da Penha Franco Sampaio
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 33.209 de 13 de outubro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.004970/04-27,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia, a JOSÉ LUIZ PEIXOTO, no percentual de 100%, na qualidade de viúvo da ex-servidora FADINE CARVALHO PEIXOTO, aposentada no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 16/06/2004, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.211 de 13 de outubro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005295/04-53,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia, a ENESIA DE JESUS DE OLIVEIRA, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor MARIO DE OLIVEIRA FILHO, aposentado no cargo de Vigilante Classe C, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 31/08/2004, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.326 de 08 de novembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.004928/2004-14,

RESOLVE:

1- Conceder pensão vitalícia, no percentual de 100% a MARIA JOSÉ PASSOS DE PAULA, na qualidade de viúva do ex-servidor NELIO DE PAULA matrícula SIAPE nº 305264, no cargo de Técnico em Equipamento Médico Odontológico, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense na forma dos Art. 215, 216 e 217, incisos I, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, falecido em, 14/08/2004.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº 33327 de 08 de novembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.011436/2004-77,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia, a MARIA DO CARMO ALVES MONACHESI, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor WILLIAM MONACHESI, aposentado, no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Titular, matrícula SIAPE 303557, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 22/09/2004, com fundamento na alínea "a" e inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 33.328 de 08 de novembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005785/2004-50,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia, a MARLY RODRIGUES D'ANDRÉA, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor CARLOS ANTONIO D'ANDRÉA, no cargo de Farmaceutico Bioquimico, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 0305998, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 26/09/2004, com fundamento na alínea "a" e inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 33329 de 08 de novembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005975/2004-77,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia, a LYGIA DELVAUX JURGENSEN, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor CLAUDIO ARMANDO JURGENSEN, aposentado no cargo de Professor 3º Grau, Classe Titular, matrícula SIAPE 1034571, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 27/09/2004, com fundamento na alínea "a" e inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 33.330 de 08 de novembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.071138/2004-36,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia e temporária, a JOSANE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRARI e FABRÍCIO DE OLIVEIRA FERRARI no percentual de 50% respectivamente, na qualidade de viúva e filho, do ex-servidor MARIO LUIZ FERRARI, aposentado, no cargo de Copeiro, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 27/09/2004, com fundamento nas alíneas "a" e incisos I e II, do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 33.397 de 29 de novembro de 2004.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.042237/04-19,

RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a ADELHEID MASON, matrícula SIAPE nº 6312353-2, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, código 060001, classe Assistente, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, face ao amparo previsto no artigo 3º das Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, acrescido da vantagem do artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, código de vaga 240897, com proventos integrais, cumulativamente como a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento), GAE LD 13/92, GED.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 33.398 de 29 de novembro de 2004.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005411/04-34,

RESOLVE:

1- Aposentar por invalidez SUZANA SOUZA MENDONÇA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0303412-6, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, código 416087.NI, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, código de vaga 233513, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da lei nº 10.887/04 correspondentes a 23/30(vinte e três, trinta avos), cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 18%(dezoito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 33.436 de 09 de dezembro de 2004

EMENTA: Instituir Comissão Especial de Licitação para processar, divulgar, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos do processo de nº 23069.007259/04-24, a ser realizada no âmbito da Superintendência de Administração – SDA, desta Universidade Federal Fluminense.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Instituir Comissão Especial de Licitação para processar, divulgar, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos do processo de nº 23069.007259/04-24, a ser realizada no âmbito da Superintendência de Administração – SDA, desta Universidade Federal Fluminense.

2 - Designar para compor a referida Comissão os servidores: ALEXANDRE PEREZ MARQUES, matrícula SIAPE nº 0302859-2, WILSON VIDAL MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 0308605-4, LEONARDO GOMES ALVES, matrícula SIAPE nº 1462389, RUY AMÉRICO DOS SANTOS, RG nº 658.213, CPF/MF nº 173.751.857-00, CARLOS AUGUSTO DUARTE DUMPEL, matrícula SIAPE nº 0307390-3 e WALDEMIR CARVALHO SODRÉ, matrícula SIAPE nº 0307750-0.

3 - A presidência da referida Comissão caberá ao servidor ALEXANDRE PEREZ MARQUES, tendo como substituto o servidor WILSON VIDAL MAGALHÃES.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.437 de 09 de dezembro de 2004

EMENTA: Designa Comissão para proceder ao Inventário de Bens Móveis existentes no CANP, com vistas ao encerramento do exercício de 2004.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a solicitação da Direção do CANP.

RESOLVE:

- 1- Constituir Comissão para proceder ao Inventário de Bens Móveis existentes no Colégio Agrícola Nilo Peçanha (CANP), em Pinheiral, com vistas ao encerramento do exercício 2004.
- 2 - Deverão, ainda, ser relacionados os bens ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e anti-econômicos, podendo para tal, em relatório circunstanciado, propor cessão ou alienação dos referidos bens.
- 3 - Designar para compor a referida Comissão, os servidores PAULO MACHADO BITTENCOURT, Professor de 1º e 2º graus, matrícula SIAPE nº 0302744-8, EDSON LOPES GUEDES FILHO, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0306662-1, PAULO ROBERTO DA SILVA, Contramestre Ofício, matrícula SIAPE nº 0309002, e ELIO ALVES DE MOURA, Contramestre Ofício, matrícula SIAPE nº 0308999-1.
- 4 - A presidência da referida Comissão caberá ao servidor PAULO MACHADO BITTENCOURT.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.438 de 09 de dezembro de 2004

EMENTA: Designa Comissão para proceder ao Inventário do Estoque no Almoxarifado e de Material de Consumo Imediato do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, em Pinheiral, com vistas ao encerramento do exercício de 2004.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a solicitação da Direção do CANP.

RESOLVE:

- 1- Constituir Comissão para proceder ao Inventário do Estoque no Almoxarifado e de Material de Consumo Imediato do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, em Pinheiral, com vistas ao encerramento do exercício 2004;
- 2 - Designar para compor a referida Comissão os servidores: JORGE ADALBERTO RUSSONI DE SOUZA, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 0305192; ELI GOMES FALCÃO, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0308694-1 e ADILSON PAULO ESTANHE, Auxiliar em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1080151-0 e ARISTON JORGE BEZERRA, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0307224-9.
- 3 - A presidência da referida Comissão caberá ao servidor JORGE ADALBERTO RUSSONI DE SOUZA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

GAR, em 01 / 12 / 2004

De acordo com os Decretos 2.794, de 01/10/98 e 94.664, de 23/07/87, a Portaria 475, de 26/08/87 e, ainda, as Resoluções 109/95 e 47/2002/CUV/UFF e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação/PROPP, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO no País da seguinte servidora:

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL:

KÁTIA VALÉRIA BARCELLOS DE ANDRADE BILONDO, Técnico de Laboratório, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para concluir o curso de Mestrado em Política Social – turma especial de Campos dos Goytacazes, desta Universidade, no período complementar de 03 de março de 2005 a 07 de junho de 2006, com ônus limitado (com Auxílio-Qualificação do programa de Qualificação da UFF/PQUFF). (Proc. 23069.020394/2004-65).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTAIBB Nº 10 de 30 de novembro de 2004

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO AGRÍCOLA ILDEFONSO BASTOS BORGES, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- Designar os professores REGINA DE CÁSSIA MANSO DE ALMEIDA, matrícula UFF n.º 39624-9 e SIAPE n.º 6312312-5, SEBASTIANA CLÁUDIA CORREA AZEVEDO, matrícula UFF n.º 38211-7 e SIAPE n.º 2314195, LUIZ ANTONIO VIEIRA DA SILVA, matrícula UFF n.º 38819-0 e matrícula SIAPE n.º 0308436-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder às entrevistas e às análises dos currículos dos candidatos ao cargo de Professor Substituto, carga horária semanal de 20 horas, área de concentração: Matemática e Física, no dia 20/12/2004.

FERNANDO ANTÔNIO ABRANTES FERRARA

Diretor do Colégio Agrícola Ildefonso Bastos Borges

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTAIBB Nº 11 de 30 de novembro de 2004

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO AGRÍCOLA ILDEFONSO BASTOS BORGES, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- Designar os professores SEBASTIÃO REIS TEIXEIRA ZANON, matrícula UFF n.º 39183-0 e SIAPE n.º 1102049-0, MARIA OTÍLIA MOURA GOMES ANDRADE, matrícula UFF n.º 39201-9 e SIAPE n.º 1273550-6, LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA CORTAT, matrícula UFF n.º 38725-1 e matrícula SIAPE n.º 0307367-9 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder às entrevistas e às análises dos currículos dos candidatos ao cargo de Professor Substituto, carga horária semanal de 20 horas, área de concentração: Língua Portuguesa, Literatura e Redação e Expressão, no dia 20/12/2004.

FERNANDO ANTÔNIO ABRANTES FERRARA

Diretor do Colégio Agrícola Ildefonso Bastos Borges

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº 62 de 02 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de:

Dar agilidade e eficácia aos procedimentos relativos aos processos de aquisição de bens e serviços no âmbito do Serviço de Material (SM/HU);

Controlar e orientar o fluxo de tais processos no sentido da preservação e/ou atualização de prazos e preços propostos, bem como de outras providências com vistas aos procedimentos licitatórios;

Controlar os níveis de suprimento de materiais de uso contínuo, bem como o cronograma de desembolso físico/financeiro, em virtude de programação anual de aquisições dos materiais padronizados.

RESOLVE:

1- Determinar que o bolsista LUIZ ALBERTO NIDECKER exerça atribuições auxiliares junto à Chefia do Serviço de Material, seja de assessoramento ou de execução de procedimentos relativos aos processos de aquisição de bens e serviços a cargo daquele Serviço;

2. Para cumprimento desta DTS, o referido bolsista, com o prévio conhecimento da Chefia do Serviço de Material/HU, poderá propor, distribuir e orientar a execução de tarefas aos membros da equipe de profissionais daquele Serviço.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JUSTIN CARÂP
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº 63 de 02 de dezembro de 2004

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar o servidor GUILHERME COSTA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 308222, para atuar como fiscal de Contrato da Empresa NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JUSTIN CARÂP
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS Nº 12 de 25 de novembro de 2004

A DIREÇÃO DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- Fazer cessar os efeitos da DTS Nº. 11/04 de 23 de Novembro de 2004, que indicou a Comissão que assumiria a Coordenação de Graduação do Serviço Social.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SERAFIM FORTES PAZ
Diretor da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG Nº 26 de 23 de novembro de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os Professores JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO, CARMINE MÔNACO e ITALO ACCETTA, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “Aspectos Cirúrgicos da Anatomia Funcional Hepática” de autoria do Interno RODRIGO VAZ FERREIRA, orientado pelo Professor IVAN VELOSO SALDANHA.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG Nº 27 de 23 de novembro de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os Professores CÉLSO CERQUEIRA DIAS, JORGE LUIZ DA CUNHA OLIVEIRA e ANIELLO PALOMBO, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “Síndrome Compartimental Abdominal e Disfunção de Múltiplos Órgãos” de autoria do Interno ALEXANDRE BEZERRA VERGETE, orientado pelo Professor ALAN FARIA DE ONOFRE.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG Nº 28 de 23 de novembro de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, em exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os Professores BENITO GILBERTO MÁLAGA MUÑOZ, IVAN VELOSO SALDANHA e EDUADO CORTEZ VASSALLO, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “Aspectos Morfofisiológicos do Cólon” de autoria da Interna MARIANA MANSOUR MESQUITA, orientada pelo Professor JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG Nº 29 de 26 de novembro de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os Professores PIETRO ACCETTA, EDUADO CORTEZ VASSALLO e CARMINE MÔNACO, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “Aneurisma de Artéria Esplênica” de autoria da Interna CARINA BRANDÃO BARBOSA, orientada pelo Dr. LUÍS CLÁUDIO ROSA ARANTES.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG Nº 30 de 26 de novembro de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Fazer cessar os efeitos da Determinação de Serviço nº 02 de 16 de março de 2004, que designou o Professor PIETRO ACCETTA como Preceptor de Internato na Disciplina de Cirurgia Geral I do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada.

2- Considerar designado, a partir de 17 de novembro de 2004, o Professor MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, como Preceptor do Internato da Disciplina de Cirurgia Geral I do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG Nº 31 de 30 de novembro de 2004

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os Professores ITALO ACCETTA, MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES e JOSÉ CELESTINO BICALHO DE FIGUEIREDO, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “Revisão da Fisiopatologia e Manejo da Trombose Venosa Profunda” de autoria do Interno SILVIO GOMES CHACARA JUNIOR, orientado pelo Dr. LUÍS CLÁUDIO ARANTES.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG Nº 32 de 30 de novembro de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, em exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os Professores JOSÉ SCHEINKMAN, JOSÉ GOMES DA CUNHA e IVAN VELOSO SALDANHA, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “Aspectos Morfofuncionais do Testículo” de autoria da Interna LUCIANA FERREIRA LESSA, orientada pelo Professor JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP Nº 27 de 25 de novembro de 2004

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação para fins de Progressão Funcional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os Professores FERNANDO TOLEDO FERRAZ, MARCELO GONÇALVES FIGUEIREDO e GILSON BRITO ALVES LIMA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para fins de Progressão Funcional da Professora Denise Alvarez, do Departamento de Engenharia de Produção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FLEURY WANDERLEY SOARES
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT Nº 03 de 24 de novembro de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- Designar os professores abaixo relacionados como representantes do MOT no Colegiado de Extensão do Centro de Ciências Médicas:

- Professor JOSÉ GUILHERME ANTUNES GUIMARÃES (TITULAR)
- Professor EDUARDO MOREIRA DA SILVA (SUPLENTE)

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE ARAUJO LIMA BARCELLOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 de 03 de novembro de 2004.

A COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA CLÍNICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar para compor a Banca Examinadora para Seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Hematologia Clínica – Edital 2005, os docentes da disciplina de Hematologia Clínica do MMC: MÔNICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS matrícula SIAPE nº 0308452-2, como Presidente, MÁRIO SÉRGIO DE NASCIMENTO matrícula SIAPE nº 0303019-8 e OLGA MARIA DINIZ PEREIRA matrícula SIAPE nº 1033633-7 como Membros Titulares e ANDRÉA R. CORDOVIL PIRES, matrícula SIAPE nº 039180-4 como Suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS
Coordenadora do Curso de Especialização em Hematologia Clínica
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº 06/2004

O CONSELHO de CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições.

DECIDE

Aprovar moção de agradecimento pela participação e colaboração, aos Professores: HAROLDO COSTA BELO – Titular, Representante do CEG; FERNANDO ANTONIO SANTOS BEIRIZ – Titular e BRUNO CAMPOS PEDROZA – Suplente, representantes do CTC; ZENITH ROSA SILVINO – Titular e ELIZABETE ROCHA DE SOUZA – Suplente, Representantes do CCM: e, MARILDO MENDES – Titular e ANTONIO PLASTINA - Suplente, Representantes do CES.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2004

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES

Presidente
#####

DECISÃO Nº 07/ 2004

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.007195/04-61,

DECIDE

Pronunciar-se favoravelmente à Proposta Orçamentária da Universidade Federal Fluminense, referente ao exercício financeiro de 2005.

Sala de Reuniões em, 06 de dezembro de 2004.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES

Presidente
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 47ª/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.000355/04-41,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha, nível de mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Biologia Marinha		4	1		90
Ecologia Marinha		4			60
Bioestatística		4			60
Redação Científica		2			30
Tópicos Especiais I		2			30
Estágio em Docência			2		60

Disciplinas Optativas

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Genética Marinha		4			60
Ecologia de Sedimentos		2	1		60
Recifes Biológicos		2	1		60
Quimiosistemática Marinha		3	1		75
Bioquímica Ambiental		3			45
Poluição Marinha		3			45
Ecologia Química Marinha		3	1		75
Ecologia Pesqueira		2	1		60
Produtos Naturais do Mar		3	1		75
Microbiologia Marinha		3	1		75
Ecologia de Populações e Comunidades Marinhas		3	1		75
Ecologia do Plâncton		3	1		75
Radioatividade no Meio Marinho		3	1		75
Macroalgas Marinhas		2			30
Microbiologia do Petróleo		3	1		75
Tópicos Avançados em Genética		2			30
Biologia da Consevação		3			45
Tópicos Especiais II		2			30
Tópicos Especiais III		2			30

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos [25] créditos de trabalho orientado, correspondentes a [1125] (um mil cento e vinte e cinco horas) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de [1545 horas/aula] (um mil quinhentos e quarenta e cinco horas) horas/aula, correspondentes a [50] (cinquenta) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
[5] Disciplinas Obrigatórias	16	3		19	330
[4] Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	6			6	90
[número] Disciplina Eletiva a ser cursada dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação do Grande Rio, reconhecidos pela CAPES.					
Dissertação		25		25	1125
Totais	22	28		50	1545

Art. 3º - O Curso terá a duração em meses

a) mínima: 12 (doze) meses

b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º Na duração máxima não está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º. Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 7º - Parágrafo Único da Resolução 121/00 do CEP: “ Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.”

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor a partir de 28/03/2003.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 190/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Irradiação de Alimentos.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.004280/04-78,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Irradiação de Alimentos compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Obrigatórias:

Disciplinas	Créditos	Carga Horária			
	T	P ou TP	ES ou TO		
NOÇÕES BÁSICAS DE FÍSICA DAS RADIAÇÕES	1	-	-		15 h
RADIOBIOLOGIA	1	-	-		15 h
DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO	2	-	-		30 h
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO PARA IRRADIAÇÃO DE ALIMENTOS	1				15 h
PRINCIPAIS TIPOS DE EMBALAGENS UTILIZADAS NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS	1				15 h
DIDÁTICA	2	1			15h
EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS PARA IRRADIAÇÃO DE ALIMENTOS	1				15 h
MÉTODOS CONVENCIONAIS DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS	1				15 h
METODOLOGIA DO ENSINO À PESQUISA CIENTÍFICA	2				60 h
BIOESTATÍSTICA	2				30 h
EFEITOS DAS RADIAÇÕES SOBRE OS COMPONENTES DOS ALIMENTOS	1				15 h
MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS	2				30 h
FASES TECNOLÓGICAS DA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS	2				30 h
ASPECTOS POLÍTICOS E SOCIAIS DAS TECNOLOGIAS	1				15 h
ENSAIOS PRÁTICOS DA IRRADIAÇÃO DOS ALIMENTOS	1				30 h
CONTROLE FÍSICO-QUÍMICO DOS ALIMENTOS	1				15 h
SEMINÁRIOS	1				15 h
MONOGRAFIA	3				120 h
Carga Horária Total	29				495

Art. 2º - O currículo deverá ser cumprido num tempo útil de 495(quatrocentos e noventa e cinco) horas e 29(vinte e nove) créditos.

Art. 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de :

- mínima: 2 (dois) semestres
- máxima: 4(quatro) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2(dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

#####

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 191/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de MBA - Gestão de Negócios Sustentáveis, composto pelas áreas de concentração: Gestão Ambiental em Organizações Sustentáveis; Petróleo & Gás e Energia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.005230/04-16,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de MBA - Gestão de Negócios Sustentáveis, áreas de concentração: Gestão Ambiental em Organizações Sustentáveis; Petróleo & Gás e Energia compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionadas.

I- OBRIGATÓRIAS COMUNS:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Estratégia Empresarial				16
Gestão de Processos				16
Gestão Financeira e Análise de Riscos Empresariais				20
Gestão Integrada de Sistemas				16
Desenvolvimento Sustentável Empresarial				20
Gestão dos Resultados das Organizações				16
Tópicos Especiais em Gestão de Negócios Sustentáveis I				16
Avaliação de Impacto Ambiental – AIA				16
Avaliação e Qualificação de Fornecedores				12
Integração e Comunicação				08
TOTAL DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COMUNS				156

II - OBRIGATÓRIAS DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL EM ORGANIZAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Gestão de Marketing				16
Gestão de Mudanças, Pessoas e Liderança				16
Governança Corporativa				08
Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento				16
Análise do Ciclo de Vida dos Produtos				16
Auditoria Interna em Segurança Industrial				16
Gerenciamento de Riscos no Processo Industrial				24
Gestão da Responsabilidade Social Empresarial				12
Gestão da Saúde e Segurança do Trabalho				24
Gestão do Meio Ambiente				16
Indicadores de Desempenho de Segurança e Meio Ambiente				16
Requisitos Legais				24
CARGA TOTAL – OBRIGATÓRIAS - ÁREA DE ORGANIZAÇÕES SUSTENTÁVEIS				204

III - OBRIGATÓRIAS DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PETRÓLEO & GÁS

Disciplinas	Créditos			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Ambiente Organizacional, Pessoas, Liderança e Gestão do Conhecimento				12
Marketing				12
Gerenciamento de Projetos				12
Logística e Comercialização de Derivados				16
Governança Corporativa, Ética e Transparência				12
Sistemas de Apoio a Decisão e Tecnologia da Informação				12
Análise do Ciclo de Vida dos Produtos				12
Auditoria Interna em Segurança				16
Gerenciamento de Riscos e Plano de Emergência em Segurança e Meio Ambiente				20
Gestão da Responsabilidade Social Corporativa				12
Gestão da Saúde e Segurança do Trabalho				16
Gestão do Meio Ambiente				12
Indicadores de Desempenho de Segurança e Meio Ambiente				12
Requisitos Legais				12
Tópicos Especiais em Gestão de Negócios Sustentáveis II				16
CARGA TOTAL – OBRIGATÓRIAS - ÁREA DE PETRÓLEO & GÁS				204

IV - OBRIGATÓRIAS DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENERGIA

Disciplinas	Créditos			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Plano de Emergência com Segurança e Meio Ambiente				20
Responsabilidade Social Corporativa				12
Indicadores de Desempenho Ambiental				16
Responsabilidade Civil e Criminal				16
Gerenciamento de Riscos Industriais em Segurança e Meio Ambiente				28
Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional				16
Direito e Legislação Ambiental				16
Sistema de Gestão Ambiental				16
Monitoramento Ambiental				16
Complexidade das Relações Industriais				16
Áreas Impactadas				16
Tópicos Especiais em Gestão de Negócios Sustentáveis III				16
CARGA TOTAL – OBRIGATÓRIAS - ÁREA DE ENERGIA				204

V – OPTATIVAS COMUNS

Disciplinas	Créditos			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Auditoria de Segurança & Saúde Ocupacional				16
Auditor Líder de Sistema de Gestão Ambiental				40
Carga Horária Total				56

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 390 (trezentos e noventa) horas, sendo que para integralização da carga horária os alunos deverão cursar o total de 156 (cento e cinquenta e seis) horas/aulas de disciplinas obrigatórias comuns, 204 (duzentos e quatro) horas/aulas de disciplinas obrigatórias da área específica, além da apresentação de trabalho de conclusão do curso, com carga horária de 30 horas/aula.

Art. 3º – Os alunos poderão complementar seus estudos cursando até 2 (duas) disciplinas optativas, com 56 horas/aula totais.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 2 (dois) semestres
- b) máxima: 4 (quatro) semestres

§ 1º - Na duração máxima não estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 2 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 192/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Treinamento em Serviço para Farmacêuticos, nos Moldes de Residência.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004374/04-47,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Curso de Especialização em Treinamento em Serviço para Farmacêuticos, nos Moldes de Residência compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

DISCIPLINAS	CRÉDITOS		CARGA HORÁRIA
	T	ES	
Política de Medicamentos	30		30
Farmacovigilância	30		30
Administração Farmacêutica Hospitalar	30		30
Mecanismo de Ação de Substâncias Bioativas	30		30
Metodologia da Assistência em Farmácia Hospitalar	30		30
Farmacotécnica Hospitalar	30		30
Farmacocinética Clínica	30		30
Tópicos em Medicamentos	60		60
Seminário de Produção Científica	60		60
Didática	60		60
Metodologia da Pesquisa Científica	30		30
Bioestatística	30		30
Treinamento em Serviço		3270	3270
Monografia de conclusão de curso		120	120
Total			3840

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 3.840 (três mil, oitocentos e quarenta) horas.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 24 (vinte e quatro) meses
- b) máxima: 36 (trinta e seis) meses

§1º - Na duração máxima está incluído 12 (doze) meses para defesa da monografia após conclusão das demais disciplinas.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1(um) semestre letivo, conforme aprovação do Colegiado do Curso.

§ 3º - O trancamento do Curso só é permitido em caso de problemas de saúde do aluno ou de seus familiares, devido ao recebimento de uma bolsa paga pelas unidades conveniadas, sendo este valor igual ao do programa de residência médica.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 193/2004

EMENTA: Ratificação do Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFF e a Stockholm University (Estocolmo – Suécia).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 282/04, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003888/04-85,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio com a Stockholm University (Estocolmo – Suécia), objetivando desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores e pessoal técnico – administrativo de nível superior e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 194/2004

EMENTA: Ratificação do Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFF e o Instituto Politécnico de Lisboa

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 281/04, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003889/04-20,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio com o Instituto Politécnico de Lisboa, objetivando desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Instituições, podendo incluir: Estudantes, Docentes e Investigadores não docentes ao nível técnico e técnico superior.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 195/2004

EMENTA: Ratificação do Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFF e o Instituto Politécnico “José Antonio Echeverría” (Ciudad de La Habana)

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 280/04, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004209/04-95,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio com o Instituto Politécnico “José Antonio Echeverría” (Ciudad de La Habana), objetivando desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: Estudantes de graduação e pós-graduação, Professores, Pesquisadores, Pessoal técnico-administrativo e Colaborações em pesquisas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 196/2004

EMENTA: Ratificação do Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFF e a University of Oklahoma (Norman, Oklahoma – EUA)

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 279/04, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004209/04-95,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio com a University of Oklahoma (Norman, Oklahoma – EUA), objetivando desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: Estudantes de graduação e pós-graduação, Professores, Pesquisadores, Pessoal técnico-administrativo e Colaborações em pesquisas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

EDITAL

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização), abaixo relacionado na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

Curso	Vagas	Clientela	Início	Duração
	Brasileiros ou estrangeiros c/ visto de permanência	Graduados em		
Ciência dos Medicamentos e Alimentos	Medicamentos: 12	Farmácia	abril/05	1 ano
	Alimentos: 12	Farmácia, Nutrição, Veterinária, Química, Biologia, Agronomia e Engenharia de Alimentos.		

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. LOCAL:

Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ

CEP: 24.241-000

Tel.: (0xx21) 2629-9602

2.2. HORÁRIO:

De segunda a sexta-feira, das 14:00 às 17: 00 horas

2.3. PERÍODO:

De 14 a 18 de fevereiro de 2005.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: A coordenação esclarece que face a demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.
- fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- fotocópia da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho;
- Curriculum Vitae, comprovado
- duas fotos 3 X 4;
- fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida em qualquer dos seguintes bancos:
- BANESPA - Agência 0127 Posto HUAP, conta número 1301547-5, classificação da receita: 16001300 , - código da unidade/do curso: 0250-158145 ou 158145

3. DA SELEÇÃO:

3.1. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

3.2. ENTREVISTA: Abrangendo conhecimentos relativos à Especialização em Ciência dos Medicamentos e Alimentos.

3.3. PROVA: Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (inglês).

Observação:

- a) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.
- b) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas (Língua estrangeira – peso1; Análise do Currículo – peso2 e Entrevista – peso 2)

3.4 DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	SELEÇÃO DATA E HORÁRIO	LOCAL
Ciência dos Medicamentos e Alimentos	02/03/2005 às 10:00 horas	Auditório da Faculdade de Farmácia

ENDEREÇO:

- ◆ Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ –
CEP: 24.241-000
Tel.: (0xx21) 2629-9602

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

	CURSO	LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO
1.	Ciência dos Medicamentos e Alimentos	Inglês

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - A prova deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - A aprovação/e classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 5.7 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador de Curso.
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os Candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Ciência dos Medicamentos e Alimentos.

6.0 – CONHECIMENTOS ABRANGENDO TÓPICOS EM:

ÁREA: ALIMENTOS

- Química e Bioquímica de Alimentos.
- Microbiologia de Alimentos.
- Análise de Alimentos.

ÁREA: MEDICAMENTOS

- Acidez e basicidade.
- Métodos de obtenção, caracterização e identificação das principais funções orgânicas.
- Farmacocinética e farmacodinâmica dos agentes terapêuticos que atuam: No sistema nervoso, cardiovascular, endócrino, na dor e inflamação e como antimicrobianos.

SELEÇÃO:

Data da seleção: 02/03/2005

Horário: 10:00 horas

Local: Auditório da Faculdade de Farmácia

FACULDADE DE FARMÁCIA:

Endereço: Rua Dr. Mário Viana, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ

Tel: (21) 2629-9602

Niterói, 19 de novembro de 2004

ANA MARIA SOMAGLIA ALBINO

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciências dos Medicamentos e Alimentos

#####

EDITAL 01 / 2005

A Universidade Federal Fluminense, através do coordenador do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização) em Oftalmologia faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e revalidação do diploma de medicina para o preenchimento de vagas na forma deste Edital.

Especialização	Vagas		Clientela	Início	Duração
	Brasileiros ou Estrangeiros c/visto de permanência e revalidação	Não Brasileiros			
Oftalmologia	3	---	Graduados em Medicina	Março/2005	03 anos

1. DOS CURSOS:

OBS: O candidato não brasileiro deverá apresentar no ato da inscrição Diploma de Graduação e Histórico Escolar com autenticação Consular do País de origem e tradução juramentada.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. LOCAL:

Rua Marques do Paraná 303, Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900.
HUAP – 4º andar – Prédio Anexo – Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Telefones/Informações:
Assessoria de Pós-graduação:
tel.: 0(xx)21- 2629-9370
ccmappg@vm.uff.br

Inscrições pelo correio (via SEDEX): somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado, encaminhado para o endereço: Rua Marquês do Paraná 303, Centro Niterói, CEP 24033-900, 4º andar – Prédio Anexo – Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação

2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

De segunda a sexta-feira, das 10:00 às 14:00 horas.

2.3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

04 de janeiro a 25 de janeiro de 2005

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
OBS.:O aluno classificado que apresentou declaração no ato da inscrição deverá apresentar o diploma de graduação no ato da matrícula;
- Fotocópia autenticada da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho (CRM);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia); e
- Curriculum Vitae.

Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae.

- Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida em qualquer dos seguintes bancos:

BANESPA – Agência 0127 Posto HUAP, conta nº 1301547-5, classificação da receita: 16520600;			
BANCO DO BRASIL – Agência 3602-1, conta nº 170500-8.			
	CURSOS	Código da Unidade/ do Curso – para depósito no BANESPA	Código do curso para depósito no BANCO DO BRASIL S/A
1.	Oftalmologia	158231	15305615227214-1

3. DA SELEÇÃO:

3.1. PROVAS:

- 3.1.1- Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
3.1.2- Interpretação de texto da área afim em Inglês.

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE:

Só serão analisados os currículos dos Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 7,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.3. ENTREVISTA:

Só serão entrevistados os Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 7,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.2.

Obs.:

1)-	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)-	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada Banca Examinadora.

3.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Oftalmologia	Prova escrita e Interpretação de texto: 28/01/2005 às 09:00 horas	HUAP - 3º andar – Sala Salomão Kaiser Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
	Prova oral e entrevista: 01/02/2005 às 9:00 horas	HUAP - 3º andar – Sala Salomão Kaiser Departamento de Cirurgia Geral e Especializada

ENDEREÇOS:

- ◆ HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro)/ Cirurgia Geral e Especializada: Rua Marquês do Paraná, 303, 3º andar do Hospital –Centro – Niterói

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO: Inglês

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o comprovante de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 5.7 - Os resultados serão válidos somente para as provas de seleção a que se refere o presente Edital
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”.

6. DO PROGRAMA:

1. Anatomia, histologia, fisiologia, bulbo circular e seus anexos;
2. Vícios de refração;
3. Patologia da retina;
4. Patologia do cristalino;
5. Patologia da conjuntiva;
6. Estrabismos e paralisias oculares;
7. Patologia do vítreo;
8. Patologia da órbita;
9. Neuroftalmologia;
10. Glaucoma;
11. Doenças sistêmicas do olho;
12. Farmacologia oftalmológica;
13. Patologia da úvea;
14. Patologia das pálpebras;
15. Patologia da córnea;
16. Prevenção da cegueira.

Niterói, 09 de outubro de 2004

GUILHERME HERZOG NETO

Coordenadora do Curso de Especialização em Oftalmologia

#####

EDITAL 01 / 2005

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, através do coordenador do Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização) em Cirurgia Plástica faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e revalidação do diploma de graduação a não brasileiros para o preenchimento de vagas na forma deste Edital.

1. DOS CURSOS:

Cursos de Especialização	Vagas		Clientela	Início	Duração
		Não Brasileiros			
Cirurgia Plástica	02	01	Graduados em Medicina com 02 anos de Cirurgia Geral	março/2005	3 anos

NOTA: O candidato não brasileiro deverá apresentar no ato da inscrição Diploma de Graduação e Histórico Escolar com autenticação Consular do País de origem e tradução juramentada.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. LOCAL:

HUAP – 4º andar Anexo – Assessoria de Pesquisa e Pós-graduação- Secretaria
Rua Marques do Paraná 303, 4º andar prédio anexo, Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900
Telefones/Informações:
Assessoria de Pós-graduação:
Tel.: 0(xx)21- 2629-9371, Horário: 09:00 as 17:00h

Informações pelo e-mail – www.propp.uff.br

Inscrições pelo correio - Via SEDEX: somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no banco autorizado, encaminhado para o endereço: Rua Marquês do Paraná 303, Centro Niterói, CEP 24033-900, 4º andar do prédio anexo – Centro de Ciências Médicas – CCM A/C Pós-graduação/Especialização.

2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

De segunda a quinta-feira, das 10:00 às 15:00 horas

2.3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

03 de janeiro a 18 de fevereiro de 2005

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (ou comprovante de conclusão) e certificado e/ou declaração de 2 anos em Cirurgia Geral ;

Obs.: 01- A coordenação esclarece que face a demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberão, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.

- Fotocópia autenticada da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho;
- Fotocópia autenticada do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Duas fotos 3 X 4;
- Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia); e
- Curriculum Vitae

Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae.

- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo (pode ser outro valor), vigente na época da inscrição, a ser recolhida em qualquer dos seguintes bancos:

BANESPA – Agência 0127 Posto HUAP conta nº 1301547-5; classificação da receita: 16520600; ou			
UNIBANCO – Agência 0938 Posto Valonguinho conta nº 102618-7; classificação da receita: 16520600; ou			
BANCO DO BRASIL – Agência 4201-3, conta nº 170500-8.			
	CURSOS	Código da Unidade/ do Curso - para depósito no BANESPA ou UNIBANCO	Código do curso para depósito no BANCO DO BRASIL S/A
2.	Cirurgia Plástica	158154	15.305.615.227.197-8

3. DA SELEÇÃO:

3.1. PROVAS:

- 3.1.1- Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
3.1.2 – Interpretação de texto em Inglês da área afim.

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE:

Só serão analisados os currículos dos Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 7,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.3. ENTREVISTA:

Só serão entrevistados os candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 7,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.2 deste edital.

Obs.:

1)-	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)-	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada Banca Examinadora.

3.4 DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSOS	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Cirurgia Plástica	prova: 25/02/2005 às 09:00 horas entrevista: 28/02/2005 às 9:00 horas	HUAP – 1º andar do Prédio anexo – sala 1

ENDEREÇOS:

- ◆ HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro): Rua Marquês do Paraná, 303, Centro, Niterói, RJ

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO: Inglês.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua secretaria, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 5.7 - Os resultados serão válidos somente para as provas de seleção a que se refere o presente Edital. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os
- 5.8 - candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral dos Cursos de Pós-Graduação em Medicina do Centro de Ciências Médicas e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” de cada Especialidade.

6. DO PROGRAMA PARA A PROVA DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA:

1. Pré e Pós-operatório.
2. Cicatrização das feridas / Cicatrizes hipertróficas e quelóides.
3. Enxertos.
4. Retalhos.
5. Queimaduras / Sequelas de queimaduras.
6. Traumatismos da face.
7. Traumatismo da mão.
8. Tumores cutâneos – diagnóstico e abordagem cirúrgica dos tumores cutâneos benignos e malignos de maior incidência em nosso meio.
9. Fissuras da face e outras síndromes congênitas de maior interesse à especialidade.
10. Noções básicas de microcirurgia.

Niterói, 11 de novembro de 2005

OLYMPPIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Coordenador do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica
#####

EDITAL

O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros para o preenchimento de vaga nos curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização), em Cardiologia deste Edital.

1. DOS CURSOS:

Cursos de Especialização	Vagas		Clientela	Início	Duração
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Não Brasileiros	Graduados em		
Cardiologia	15	05	Medicina	01/04/2005	2 anos

NOTA: O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Avenida Marechal Floriano, 196 - Centro - Rio de Janeiro (RJ).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. LOCAL:

Coordenação do Curso Especialização em Cardiologia
Rua – Marquês de Paraná, 303 – centro – 6º andar - HUAP
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.030-215
Telefone: (0xx21) 2629-9201 e telefax 2629-9207
Informações: das 8h às 13h
Informações: site - www.propp.uff.br/editais

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado.

2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

De segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12: 00 horas

2.3. PERÍODO:

De : 01 a 28 de fevereiro de 2005

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- fotocópia autenticada(frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: As coordenações esclarecem que face a demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberão, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.
- fotocópia autenticada da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho;
- fotocópia autenticada do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- duas fotos 3 X 4;
- Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia); e
- Curriculum Vitae
- Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae.
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida em qualquer dos seguintes bancos:

BANESPA – Agência 0127 Posto HUAP conta nº 1301547-5; classificação da receita 16520600; ou			
UNIBANCO – Agência 0938 Posto Valonguinho conta nº 102618-7; classificação da receita 16520600; ou			
BANCO DO BRASIL – Agência 3602-1, conta nº 170500-8 .			
	CURSOS	Código da Unidade/ do Curso – para depósito no BANESPA ou UNIBANCO	Código do curso para depósito no BANCO DO BRASIL S/A
01	Cardiologia	158155	15305615227194-3

3. DA SELEÇÃO:**3.1. PROVAS:**

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**3.3. ENTREVISTA**

Obs.:

1)	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 6,0 (seis), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora

5.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSOS	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Cardiologia	prova: 18/03/05- 08 às 12 horas entrevista: 21/03/05 - 08 às 13 horas	HUAP – 6º andar Cardiologia

ENDEREÇOS:

- ◆ HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro): Rua Marquês do Paraná, 303 –Centro – Niterói
- ◆ 6º andar – Cardiologia .

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

	CURSO	LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO
1.	Cardiologia	Inglês

5. MENSALIDADE

O curso cobrará 24 mensalidades no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 6.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 6.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 6.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 6.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do Curso .
- 6.7 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital
- 6.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 6.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Cardiologia .

7.0 – BIBLIOGRAFIA:

- | | | |
|-----------|--------------------------|---------------------------|
| Harrison | - Internal Medicine | - Capítulo de Cardiologia |
| Cecil | - Internal Medicine | - Capítulo de Cardiologia |
| Braunwald | - Textbook of Cardiology | |
| Hurst | - Heart Disease | |

Niterói 17 de novembro de 2004

EVANDRO TINOCO MESQUITA
Coordenador Do Curso De Especialização Em Cardiologia
#####

EDITAL 2005

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” (nível de Especialização) em Hematologia Clínica, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros, para o preenchimento de vagas para o ano 2005, na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

Cursos de Especialização	Vagas		Clientela	Início	Duração
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Não Brasileiros	Graduados em		
Hematologia Clínica	02	01	Medicina (com comprovação de Residência ou estágio em Clínica Médica ou Pediatria de, no mínimo , 01 (um) ano).	mar/2005	2 anos

NOTA: O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Avenida Marechal Floriano, 196 - Centro - Rio de Janeiro (RJ).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. PERÍODO e LOCAL de INSCRIÇÃO:

Informações de segunda a sexta-feira, das 10:30 às 14: 00 horas
Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de Ciências Médicas
Rua Marquês de Paraná, 303 / 4º andar – prédio anexo ao HU Antônio Pedro -
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900
tel.: (0xx21) 2629-9370, (0xx21) 2629-9371
Informações: e-mail - ccmappg@vm.uff.br

Inscrições

14 a 28 de fevereiro de 2005, de segunda a sexta-feira, das 10:30 às 14: 00 horas
Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de Ciências Médicas
Rua Marquês de Paraná, 303 / 4º andar – prédio anexo ao HU Antônio Pedro -
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900
tel.: (0xx21) 2629-9370, (0xx21) 2629-9371

14 a 28 de fevereiro de 2005, segundas, terças, quartas e quintas-feiras, das 8 às 11 horas
Ambulatório de Quimioterapia do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP) – térreo
Tel.: (21) 2629-9264 ramal do ambulatório de quimioterapia.

2.2. DOCUMENTAÇÃO:

- fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (devidamente reconhecido, validado ou revalidado) ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: A coordenação esclarece que face à demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.
- fotocópia autenticada da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- fotocópia autenticada do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- duas fotos 3 X 4;
- histórico escolar do curso de graduação (fotocópia); e
- Curriculum Vitae (a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae.)
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida em qualquer dos seguintes bancos:

BANESPA – Agência 0127 Posto HUAP conta nº 1301547-5; classificação da receita: 16520600; ou			
UNIBANCO – Agência 0938 Posto Valonguinho conta nº 102618-7; classificação da receita: 16520600; ou			
BANCO DO BRASIL – Agência 4201-3, conta nº 170500-8.			
	CURSO	Código da Unidade/ do Curso - para depósito no BANESPA ou UNIBANCO)	Código do curso para depósito no BANCO DO BRASIL S/A
1.	Hematologia Clínica	158156	15305615227208-7

3. DA SELEÇÃO:

3.1. PROVAS:

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

3.3. ENTREVISTA

Obs.:

1)-	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)-	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada Banca Examinadora.

5.4 -DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS DATA E HORÁRIO	LOCAL
Hematologia Clínica	prova: 10/03/05 às 9:00 horas	Sala da Quimioterapia– térreo/HUAP
	entrevista: 11/03/05 às 10:00 horas	Departamento de Medicina Clínica – 6º andar – HUAP

ENDEREÇOS:

- ◆ HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro): Rua Marquês do Paraná, 303 –Centro – Niterói
- ◆ Prédio Anexo ao HUAP: Rua Marquês do Paraná, 303 - 2º e 3º andares – Centro – Niterói – RJ

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

	CURSOS	LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO
2.	Hematologia Clínica	Inglês

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenadora do Curso.
- 5.7 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Hematologia Clínica.

6.0 – BIBLIOGRAFIA:

1. WINTROBE'S CLINICAL HEMATOLOGY
2. WILLIAM'S TEXTBOOK OF HEMATOLOGY

PROGRAMA:

- Anemias. Aspectos clínicos e laboratoriais e fisiopatologia.
- Linfomas de Hodgkin e não Hodgkin. Aspectos Clínicos e laboratoriais.
- Leucemias agudas. Classificação. Quadro clínico e laboratorial.
- Síndromes Mieloproliferativas. Quadro clínico e laboratorial.
- Mieloma múltiplo. Quadro clínico e laboratorial.

Niterói, 03 de novembro de 2004

MÔNICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Latu Senso em Hematologia
#####

EDITAL

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM NEUROLOGIA, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" (nível de Especialização) em Neurologia, na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

Cursos de Especialização	Vagas		Clientela	Início	Duração
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Não Brasileiros	Graduados em		
Neurologia	05	02	Medicina	mar/2005	2 anos

NOTA: O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Avenida Marechal Floriano, 196 - Centro - Rio de Janeiro (RJ).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. LOCAL:

7º andar do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP)
Rua Marquês do Paraná, nº 303 - Centro - Niterói - RJ
CEP.: 24.033-900
Tel.: (021) 2629-9216

2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

Segundas, terças e quartas feiras das 08:30 às 11:00 horas.

2.3. PERÍODO:

De 14 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2005.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- fotocópia da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- duas fotos 3 X 4;
- histórico escolar do curso de graduação (fotocópia);

Todos os documentos acima deverão estar acompanhados dos respectivos originais.

- Curriculum Vitae

- Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae.

Os Diplomas deverão estar registrados e os obtidos no exterior deverão estar revalidados no ato da matrícula.

- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida no seguinte banco:

A boleta para pagamento será fornecida quando da inscrição.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. PROVAS:

- Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

3.2. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

3.3. ENTREVISTA

Obs.:

1)-	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)-	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada Banca Examinadora.

6.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Neurologia	Seleção e entrevista 02/03/2005 às 08:00 horas	HUAP- 7º andar - Anfiteatro

ENDEREÇO:

- ◆ HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro): Rua Marquês do Paraná, 303 – Centro – Niterói

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

CURSOS	LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO
Neurologia	Inglês

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 5.7 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Neurologia.

6.0 – BIBLIOGRAFIA:

Adams DR, Victor M. - Principles of Neurology

Niterói, 10 de novembro de 2004

OSVALDO JM NASCIMENTO
Professor Titular
Coordenador do CPG em Neurologia
#####

